SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 04 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0783

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2013.09.26.01-PMA-DIV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E HOSPEDAGENS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**, conforme termo de referência em anexo. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Outubro de 2013 às 08:00. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara (Ce), 03 de Outubro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:E886A5B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2013

DECRETO Nº 035 de 01 de outubro de 2013.

Decreta Ponto Facultativo no dia 04 de outubro de 2013 em decorrência das Festividades de São Francisco das Chagas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2013 nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais logradouros públicos.
Art. 2º - Executa-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:F41CF78F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177 DE 16/09/2013

PORTARIA Nº 177/2013.

Concede cessão sem ônus ao Servidor que indica para a Câmara Municipal de Aratuba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede **CESSÃO** sem ônus para Municipalidade ao Servidor **FRANCISCO WALBER DE ASSIS LIMA,** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA,** no período de 16/09/2013 a 31/12/2014.
§ Primeiro – Obrigatório se faz a apresentação mensal à Secretaria de Administração e Finanças da frequência do servidor, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

§ Segundo - Imperioso que o servidor ora requerido apresente-se para exercício de suas funções ao término do período acima especificado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:04860153

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 178 DE 16/09/2013

PORTARIA Nº 178 de 16 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FRANCISCO THALYS DE QUAIROZ GOMES,** como responsável pelo Patrimônio do Município de Aratuba.
.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:99FD4632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 179 DE 16/09/2013

PORTARIA Nº 179/2013.

Nomeia servidora para ocupar cargo de coordenação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora ERCÍLIA MARIA DE FREITAS, para ocupar o cargo de Coordenadora de Projetos Especiais DGA-4, para responder junto ao sistema do MEC pelos projetos da Secretaria de Educação Básica.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:6AE6232D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181 DE 01/10/2013

PORTARIA Nº 181 de 1° de outubro de 2013.

Concede licença Prêmio ao servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o direito adquirido a servidora **GLORIA MARIA MENDES BANDEIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS** criado pela a Lei Municipal nº 096/1997 de 08 de maio de 1997, à Concessão da Licença Prêmio, nos termos da **Lei Municipal nº 109/97 de 28/10/1997**, referente ao período aquisitivo dos anos de **1998 a 2003**, a ser gozada de **01/10/2013 a 29/12/2013,** conforme parecer jurídico 131/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:DD4CF702

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182 DE 01/10/2013

PORTARIA Nº 182 de 1° de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do DECRETO Municipal de nº 013/97 que criou a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar substituição pelo prazo de 30 (trinta) dias, em virtude das férias anuais, da Presidente **MARIA REGINA SANTOS NUNES**, que neste período ficará constituída conforme discriminação abaixo:

NOME	CARGO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PRESIDENTE
LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO
RUTINALDO ALVES BATISTA	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação terá como suplente ANTÔNIO GLAUBER BARROSO LEÃO e DANILO TAVARES MIGUEL, os quais na ausência, de qualquer dos membros poderão ser convocados pelo Presidente para suprirem as ausências que vierem ocorrer.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:E1773A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183 DE 01/10/2013

PORTARIA Nº 183 de 1° de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Membros substitutos pelo prazo de 30 (trinta) dias por ocasião das férias anuais, do membro, Presidente: Senhora MARIA REGINA SANTOS NUNES, no prazo acima mencionado a nova formação será a abaixo relacionada para operacionalização da modalidade licitatória Pregão, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

NOME	CARGO
AGNALDO HELDER SILVA MELO	PREGOEIRO
LUCINEUDA FERREIRA DOS SANTOS	EQUIPE DE APOIO
RUTINALDO ALVES BATISTA	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - A equipe de apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade Pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao pregoeiro:
- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, a prestar esclarecimento a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos visitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios e editalícios dos licitantes para etapa de lances;
- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor se necessário;
- analise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1° (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:76B4F032

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 184 DE 01/10/2013

PORTARIA Nº 184 de 1° de outubro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e etc.
Considerando que a Administração Pública está jungida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;
Considerando que ao Administrador Público incumbe, dentre outras atrições legais, o dever de zelar pelos bens e interesse público, e, sobretudo, de prestar contas dos recursos recebidos;
Considerando que o Ex-Prefeito Municipal apresentou contas de forma irregular dos recursos recebidos por meio do ***Convênio nº. 013/2010 (Processo SPU nº 573317) com o ESTADO DO CEARÁ, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR****, tendo como objeto a reconstrução de casas nas localidades de Fernandes, Jurema e Sede; reconstrução de passagens molhadas na localidade de Pindoba-Cajazeiras e na estrada do salgado; reconstrução de estrada na entrada da cidade no bairro Mundo Novo em Aratuba-CE;*
Considerando a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial para apurar o Gestor Responsável e o Dano causado ao Município, bem como definir, se possível, o quantum decorrente do prejuízo suportado pelo Erário Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar no âmbito municipal Tomada de Contas Especial para apurar o Gestor Responsável e o Dano causado ao Município, bem como definir, se possível, o quantum decorrente do prejuízo suportado pelo Erário Público, em razão dos recursos transferidos pelo ***ESTADO DO CEARÁ, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR,*** para a Prefeitura Municipal de Aratuba, em razão do ***Convênio nº. 013/2010 (Processo SPU nº 573317)***, tendo por objeto a reconstrução de casas nas localidades de Fernandes, Jurema e Sede; reconstrução de passagens molhadas na localidade de Pindoba-Cajazeiras e na estrada do salgado; reconstrução de estrada na entrada da cidade no bairro Mundo Novo em Aratuba-CE.
Art. 2º. O cargo de Tomador de Contas Especial incumbirá à servidora MARIA CLARICE BATISTA SANTOS SILVA.
Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado se justificado o motivo.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 1º (primeiro) dia de outubro de 2013.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Izabel Cristina Melo Paz
Código Identificador:2D9CC25D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº. 008/2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 018/2008;

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "*a*", da Constituição Federal,, combinado com o art. 21 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei

Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 (instituição do GSPREV) **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à LUCIA INÊS VIANA BRITO MESQUITA**,** ocupante do cargo de Telefonista, matricula nº.040035-1, lotada na Secretaria de Administração- SEAD, com proventos mensais abaixo discriminados:

Salário–base.....R$ 550,46
Adicional de tempo de serviço de 31%..... .....R$ 170,64
ABON.COMP.SAL.MIN. LEI.573.....R$ 127,54
Total.....R$ 848,64

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 02/10/20013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do Gsprev

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E9A7B629

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº. 007 /2013

A Prefeita Municipal de General Sampaio/CE, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2013.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6°, da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com os arts.2° e 5° da Emenda Constitucional n° 47/2005, de 05 de Julho de 2005, combinado com o Art.23 da Lei Municipal n° 372/2004, de 29 de Outubro de 2004(instituição do GSPREV) **APOSENTADORIA**, por efetivo exercício das funções de magistério , a **MARIA DE FATIMA ALVES MONTEIRO**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, Ref. 14, matrícula nº 040204-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, com proventos mensais abaixo discriminados:

Salário–base..... R$ 2.383,24
Adicional de tempo de serviço de 18%.....R$ 428,98

TOTAL.....R$ 2.812,22

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO/CE, em 02 de Outubro de 2013.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do Gsprev

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:10DAE71C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2013 SETOR JURIDICO

O Prefeito Municipal do Município de Guaraciaba do Norte, **REGIVALDO MELO CAVALCANTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIA LÚCIA HELENA GALVÃO ARRAES**, servidora pública municipal, matrícula 5079, exercendo o cargo de Agente Administrativa, lotado na Secretaria de Administração e Finança deste município, requereu a sua **EXONERAÇÃO, por motivo de foro íntimo**, exercendo o seu livre direito de permanecer ou não no serviço público.

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Dr. Procurador Geral do Município.

RESOLVE:

Nos termo do artigo 45 da Lei 850, de 05 de setembro de 2006 – Estatuto dos Servidores do Município de Guaraciaba do Norte – **EXONERAR** a pedido da servidora acima nominada de suas funções do cargo de Agente Administrativa, lotada até então na Secretaria de Administração e Finança deste Município, dando-se baixa nos assentamentos da requerente.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Guaraciaba do Norte, 30 de setembro de 2013.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8F205F08

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 056.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 114,16 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 4, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 456,67 ao (à) servidor (a) LUCINEIDE FERREIRA NUNES DE LIMA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 3, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:30AA4B5D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 002.02.10/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, do estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados como membros da Equipe de Ouvidoria do SUS.

1. JEILSON DE SOUZA SANTIAGO - Ouvidor Geral

2. LUCIANA CRISTINA DE SANTIAGO - ASB - com atribuições de Técnica do SUS

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de outubro de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:416C6467

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 057.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 66,99 referente ao retroativo do enquadramento na Classe B, Referência 3, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 267,97 ao (à) servidor (a) FREDSON RODRIGUES SOARES, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, símbolo MAG-I, Classe B, Referência 2, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:6B1168EC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 058.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 66,99 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 3, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 267,97 ao (à) servidor (a) LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 2, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:A68A018F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 059.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 75,40 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 7, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 301,61 ao (à) servidor (a) LUZIA JOELMA RODRIGUES BESERRA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 6, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:6D01E895

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 060.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 75,40 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 7, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 301,61 ao (à) servidor (a) MARIA ADIVANEIDE DA SILVA LIMA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 8, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:BCE9013F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 063.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada

pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 75,40 referente ao retroativo do enquadramento na Classe C, Referência 7, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 301,61 ao (à) servidor (a) MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe C, Referência 6, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:594B0623

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 064.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 70,60 referente ao retroativo do enquadramento na Classe B, Referência 8, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 282,41 ao (à) servidor (a) MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe B, Referência 7, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:E750E37F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 065.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e LEI Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto 531/2010, de 30 de junho de 2010 (Sistema de Desenvolvimento Funcional do PCR do Magistério), RESOLVE conceder Diferença Salarial, no valor de R$ 64,61 referente ao retroativo do enquadramento na Classe B, Referência 6, de janeiro a agosto de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de setembro a dezembro de 2013, perfazendo um total de R$ 258,45 ao (à) servidor (a) MARIA JULIANA DA SILVA GOMES, cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, símbolo MAG-II, Classe B, Referência 5, (referência anterior), que obteve êxito no Sistema de Desenvolvimento Funcional, período 2011/2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:ABC77952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 819 DE 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 819, de 02 de Outubro de 2013 – Institui a OUVIDORIA GERAL DA SAÚDE do Município de Santa Quitéria na forma que indica e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 02 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adsa Rannielly Muniz Martins Milfont
Código Identificador:0174B1AB

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 819 DE 2013

LEI Nº 819, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Institui a OUVIDORIA GERAL DA SAÚDE do Município de Santa Quitéria na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Administração Direta do **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** passa a se organizar nos termos da presente Lei.

Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da **SECRETARIA DE SAÚDE,** a **OUVIDORIA GERAL DA SAÚDE**, no âmbito do Município de Santa Quitéria, órgão auxiliar do Poder Executivo na fiscalização, recepção, tramitação e encaminhamento de sugestões, denúncias, propostas, reclamações, críticas, solicitações de informações e elogios, comentários sobre o funcionamento de qualquer Unidade de Saúde do Município, dentre outras questões relacionadas à saúde pública no Município.

Art. 3º - A **OUVIDORIA GERAL DE SAÚDE** terá as seguintes atribuições e competências:

I – ouvir qualquer reclamação dos cidadãos contra irregularidades ou abuso praticado por profissionais da Saúde Publica do Município;
II – receber denúncia de ato considerado indecoroso ou omissivo e de outros caracterizados por negligência, imperícia ou imprudência praticada por servidor lotado em órgão da administração pública;
III – receber denúncia contra pessoa, empresa ou entidade responsável pelo atendimento à população junto ao sistema de saúde pública do Município;
IV – verificar a pertinência de denúncia ou reclamação e propor as medidas necessárias para o saneamento da irregularidade, ilegalidade ou arbitrariedade comprovada;
V – propor ao órgão competente a instauração de sindicância e ou processo administrativo disciplinar, a fim de apurar a responsabilidade administrativa do agente público;
VI – propor ao Secretário de Saúde do Município a realização de estudos, bem como a adoção de medidas visando à regularidade e o aperfeiçoamento de suas atividades;
VII – promover pesquisas, palestras e seminários sobre temas relacionados com as Políticas Municipal e Estadual de Saúde, providenciando a divulgação dos resultados desses eventos
VIII **–** receber, encaminhar e tornar públicas as conclusões alcançadas nas sugestões, consultas, reclamações, elogios e denúncias provenientes de usuário dos serviços públicos de saúde, acompanhando a tramitação e a análise das demandas recebidas, com o intuito de transmitir ao interessado as soluções dadas;
IX- elaborar relatórios trimestrais e anuais, das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

§ 1º - A Ouvidoria manterá sigilo sobre a identidade do denunciante ou reclamante, quando solicitado, e lhe assegurará proteção, se for o caso.

§ 2º - As consultas, reclamações, elogios e denúncias poderão ser verbais, reduzidas a termo pelo funcionário competente escritas, através de carta, fac-símile e e-mail.

Art. 4º - *Fica criado o respectivo cargo de* ***OUVIDOR GERAL DA SAUDE,*** *cargo este vinculado à Secretaria de Saúde, nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual terá as seguintes atribuições:*

I – *Requisitar informações, documentos e pareceres técnicos essenciais à instrução dos registros da Ouvidoria;*
II – *Recomendar a adoção de previdências e/ou procedimentos que entender pertinentes e necessários ao aperfeiçoamento da prestação do serviço público;*
III – *Propor estudos e eventos ao Secretário Municipal de Saúde.*
IV – *Determinar, de ofício, a abertura de registro em nome do interesse público, se entender necessário.*

§ 1º - *É vedado ao Ouvidor o exercício de cargo, emprego ou função pública, enquanto estiver à frente da Ouvidoria Geral da Saúde.*

§ 2º - *Se a escolha do Ouvidor recair em servidor público, será automática a concessão de sua licença, sendo-lhe facultada, quando estável, a opção pela remuneração do cargo, emprego ou função de origem.*

§ 3º - *Pelo desempenho das funções estabelecidas nesta Lei, o Ouvidor Geral perceberá, mensalmente, a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.*

Art. 5º - *As consultas, reclamações, elogios e denúncias deverão conter identificação completa do usuário, do órgão público, da entidade reclamada, além do histórico dos fatos e o pedido ou resultado esperado*

§ 1º- O sigilo e a identificação serão mantidas quando solicitados, ressalvadas as exceções prevista em lei.

§ 2º - As manifestações deverão conter a causa de pedir, ficando a legitimidade das partes envolvidas a ser apreciada pela Ouvidoria, bem como seu fundamento legal, assim como seu nexo casual.

§ 3º - Verificada a presença das condições que viabilizam o recebimento da manifestação do usuário, será notificado o profissional de saúde e/ou órgão reclamado, através de ofício ou correio eletrônico, para ciência e manifestação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.

§ 4º - O profissional de saúde e/ou órgão reclamado deverá tomar conhecimento da manifestação e adotar as providências pertinentes.

§ 5º - Quando a circunstâncias de fato e de direito indicarem urgência, as providências poderão ser solicitadas em prazo inferior ao previsto no § 4º deste artigo.

§ 6º - A notificação do profissional e/ou órgão reclamado poderá ser reiterada com vistas à solução do registro, a critério do assessor responsável pela autuação.

§ 7º - Não havendo manifestação conclusiva após a reiteração da notificação, será oficiado o superior hierárquico imediatamente responsável pela atuação, devendo a omissão constar dos relatórios finais de competência do Secretario Municipal de Saúde.

Art. 6º - No desempenho de suas atribuições, a Ouvidoria deverá:
I – manter arquivo de toda documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões da população;
II – instalar núcleos da Ouvidoria da Saúde no Município;
III – manter intercâmbio com entidades públicas e privadas, que exerçam atividades congêneres às da Ouvidoria da Saúde;
IV – elaborar relatório trimestral de suas atividades e remeter ao Secretário de Saúde do Município.

Art. 7º - Considera-se consulta, sugestão e elogio e manifestação do usuário que apresente duvida, contribuição ou crítica espontânea.

Art. 8º - Considera-se reclamação a manifestação do usuário que contenha notícia de lesão ou ameaça ao direito.

Parágrafo Único – *A reclamação será arquivada se não se revestir dos requisitos previstos nesta Lei.*
Art. 9º - Considera-se denúncia manifestação com notícia de irregularidade grave envolvendo servidores da Administração Pública Municipal e/ou empresas públicas ou privadas, que recebam recursos públicos e estejam vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 10 *- As manifestações dos usuários receberão parecer técnico conclusivo, que conterá a seguinte codificação:*

I – *Procedente;*
II – *Improcedente;*
III – *Não confirmada após apuração;*
IV – *Perda de objeto;*
V – *Encerrada a pedido do reclamante.*

Art. 11 *- As conclusões alcançadas, devidamente fundamentadas, serão encaminhadas aos usuários através de carta ou e-mail.*

Parágrafo Único – *Os registros concluídos poderão ser reabertos, no máximo de 90 dias da sua conclusão, nos casos de divergência de informação, de fatos novos ou documentos novos que impliquem em revisão legal.*

Art. 12 *- As autoridades de saúde das esferas estadual e federal deverão, obrigatoriamente, ser comunicadas, nos casos de manifestações que guardem ligação com as respectivas instâncias gestoras.*

Art. 13 *- As consultas, sugestões, elogios, reclamações e denúncias serão registradas em banco de dados informatizado, recebendo número sequencial a cada exercício, e a devida distribuição conforme e sua natureza e/ou órgão reclamado.*

§ 1º *- Compete a Ouvidoria Municipal de Saúde manter o banco de dados informados devidamente atualizados respondendo pela sua*

integridade, confidencialmente e equidade, com estreita observância dos princípios legais que regem os atos administrativos.

***§ 2º** - Os interessados poderão acompanhar o andamento da manifestação através de contato telefônico, por meio do número do protocolo ou outro meio instituído para esse fim específico.*

Art. 14 – A Ouvidoria da Saúde do Município de Santa Quitéria terá uma assessoria técnica composta por servidores públicos, tantos quantos necessários ao seu funcionamento, que serão cedidos pelo Poder Executivo a partir de requerimento do Ouvidor.

***Art. 15-** A Secretaria Municipal de Saúde adotará campanha permanente no sentido de divulgar as atribuições da Ouvidoria Municipal de Saúde, bem como as formas de acesso do usuário ao serviço.*

Art. 16 - O art. 21 da Lei Nº 791/13, que alterou o art. 1º da Lei Nº 649/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO DIRETO

(...)

6. SECRETARIA DE SAÚDE
6.1. Secretário de Saúde
6.2. Ouvidoria Geral da Saúde
6.2.1. Ouvidor Geral da Saúde
6.3. Setor de Apoio Administrativo
6.4. Setor de Vigilância Sanitária
6.5. Setor de Coordenação e Controle dos Programas de Saúde do Município

6.6. Setor Técnico e de Coordenação das Unidades de Saúde e Postos de Atendimento

6.7. Setor Hospitalar
Art. 17 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente.

Art. 18 – Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 02 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adsa Rannielly Muniz Martins Milfont
Código Identificador:842C21C9

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 820 DE 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 820, de 02 de Outubro de 2013 – Altera a Lei Municipal Nº 388/2003, na forma que indica e dá outras providências**.O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 02 de Outubro. de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adsa Rannielly Muniz Martins Milfont
Código Identificador:394E9C35

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 820 DE 2013

LEI Nº 820, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Lei Municipal Nº 388/2003, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o **§ 1º do art. 1º** da **Lei Municipal Nº 388/2003**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - (...)

§ 1º - O Comitê de que trata esta Lei será composto por representantes da Secretaria de Governo, da Secretaria de Administração e Finanças, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação, da Secretaria de Cultura e Juventude, da Secretaria de Turismo, da Secretaria de Agricultura, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria de Obras e Infraestrutura, da Secretaria do Esporte, Secretaria de Cidadania e Segurança, da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, do Conselho Municipal de Saúde, da Câmara Municipal, da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, da Fábrica de Calçados, das Escolas Estaduais e Particulares sediadas no Município de Santa Quitéria, do Rotary Clube e de Entidades Religiosas.

Art. 2º - Acrescenta o **§ 3º** ao **art. 1º** da **Lei Municipal Nº 388/2003**, o qual terá o seguinte teor:

" Art. 1º - (...)
§ 1º - (...)
§ 2º - (...)
§ 3º - O Comitê Municipal de Combate e Prevenção à Dengue terá sua organização e normas de funcionamento definidas em Regimento próprio, que deverá ser devidamente aprovado pelo respectivo Conselho.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 02 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adsa Rannielly Muniz Martins Milfont
Código Identificador:F4E9A9E9

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 821 DE 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 821, de 02 de Outubro de 2013 – Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Francisco Rodrigues Macedo dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riacho Novo e dá outras providências.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 02 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adsa Rannielly Muniz Martins Milfont
Código Identificador:5C5F091D

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº821 DE 2013

LEI Nº 821, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Francisco Rodrigues Macedo dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riacho Novo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Comunitária Francisco Rodrigues Macedo dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Riacho Novo**, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº **01.020.865/0001-82**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 02 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adsa Rannielly Muniz Martins Milfont
Código Identificador:7A52D845

PROCURADORIA GERAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI 822 DE 2013

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **LEI Nº 822, de 02 de Outubro de 2013 – Concede o título de Cidadão de Santa Quitéria ao PADRE MANOELITO.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 02 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adsa Rannielly Muniz Martins Milfont
Código Identificador:6D173AF1

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 822 DE 2013

LEI Nº 822, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Concede o título de Cidadão de Santa Quitéria ao PADRE MANOELITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Quitéria aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Santa Quitéria ao Padre **MANOELITO QUINTO VIEIRA** pelos relevantes serviços prestados ao nosso município, notadamente em projetos sociais no Distrito de Lisieux.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO. COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da Prefeitura de Santa Quitéria – (CE) , em 02 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adsa Rannielly Muniz Martins Milfont
Código Identificador:8F9219E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 524/2013

PORTARIA N.º 524/2013, de 03 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, Sr. **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e tendo em vista o disposto da Lei Municipal Nº 796/13.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **RENATO CATUNDA MESQUITA**, para o cargo de PROCURADOR GERAL ADJUNTO do município de Santa Quitéria, a partir da data desta publicação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de Outubro de 2013.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Karisne Pereira Vasconcelos
Código Identificador:FB362170

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 985/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o § 5º do art. 4º da Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a Senhora **EURANDÍZIA MAIA DA SILVA,** Psicóloga, mat**.** 3943, RG 33.943.057-6 SSP-CE, CPF 825.890.113-34, residente na Rua Manoel Franklin, 4116, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social, de 02 a 04 de outubro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:518D0CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 986/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o § 5º do art. 4º da Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DERISMAR GUIMARÃES,** Adm. Regional III, mat. 3268, RG 1996726-90 – SSP-CE, CPF 747.042.653-15, residente na Rua Pe. Clicério, 4646, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar da X Conferência Estadual de Assistência Social, de 02 a 04 de outubro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 253,44** (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 84,48 (oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E60A7E80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 987/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o § 5º do art. 4º da Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ROSICLEIA XAVIER LIMA,** Motorista, mat. 3538, RG 2856939-99, SSP CE, CPF 733.827.523-87, residente à Rua Raimundo Maia Gondim, n º 3854, com lotação na Secretária do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para conduzir e acompanhar servidoras para participarem da X Conferência Estadual de Assistência Social, de 02 a 04 de outubro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 144,00** (cento e quarenta e quatro reais), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FA9AB85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 988/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o § 5º do art. 4º da Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:
Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, na conduzindo o Senhor *Henrique Rodrigues Maia*, a Santa Casa de Misericórdia, para atendimento de emergência, no dia 30 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R**$ **48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FA1E3C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 989/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o § 5º do art. 4º da Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, acompanhando *Diolina Pires de Sousa*, ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, para consulta/exames, no dia 1º de outubro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E17B970B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 991/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, conduzindo *Diolina Pires de Sousa*, ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, para consulta/exames, no dia 1º de outubro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:814B5C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 992/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:
Designar a Senhora **MARIA EDINEIDE LOPES DE LIMA,** Conselheira Tutelar, mat**.** 3983, CPF 921.154.623-00, RG: 308963696, residente a Rua Batista Maia, Nº 5058, Centro, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, acompanhando pericianda para realização de exame de corpo de delito, no dia 01 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:FC6F69C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 993/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ***JACQUELINE MAIA COSTA***, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG: 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Quixeramobim – Ceará, acompanhando pericianda para realização de exame de corpo de delito, no dia 01 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Quixeramobim – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:5BA1C520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 994/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **FRANCISCA VANDERLÉA SOARES DE OLIVEIRA**, Conselheira Tutelar, mat. 844, RG 2622966-93 SSP CE e CPF 266.507.128-25, residente à Rua Pio Afonso Chaves, 494, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA" para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Seminário de Fortalecimento e Monitoramento dos Conselhos Tutelares e Seminário Estadual de Conselheiros e ex- Conselheiros Tutelares do Estado, no Marina Park Hotel, no dia 03 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:38E924F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 995/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDIENE DA SILVA COSTA,** Conselheira Tutelar, mat**.** 3430, CPF Nº 637.025.093-72, residente na Rua Raimundo Maia Gondim, 3918, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Seminário de Fortalecimento e Monitoramento dos Conselhos Tutelares e Seminário Estadual de Conselheiros e ex-Conselheiros Tutelares do Estado, no Marina Park Hotel, no dia 03 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:DA6FEA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 996/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ***JACQUELINE MAIA COSTA***, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG: 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social "Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA", para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do Seminário de Fortalecimento e Monitoramento dos Conselhos Tutelares e Seminário Estadual de Conselheiros e ex- Conselheiros Tutelares do Estado, no Marina Park Hotel, no dia 03 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:08F669A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 932/2013, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO**, Técnico em Informática, mat. 2442, CPF 469.569.371-34, RG 1924868 SSP – GO, residente a Rua Acelino Maia Nº 3864, com lotação na Secretaria de Educação Básica - SEMEB, para viagem a Fortaleza - Ceará, para participar da Oficina para uso do Cinturão Digital do Ceará – CDC, pelo IDECI e EGP, (transporte de dados), nos dias 19 e 20 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6F889790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 956/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, acompanhando a Sra. *Filomena Xavier de Oliveira*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para consulta/exames, no dia 25 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8013072A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 959/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 650/2013 de 10.09.2013 e Parecer Jurídico n° 182/2013 de 16.09.2013,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora **MARIA ELISÂNGELA DIAS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual está gozando, conforme Atestado Médico, desde 10.09.13 a 08.03.2014.

Art 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:773B0D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 971/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ANDRÉA REBOUÇAS MAIA,** Professora, mat**.** 1574, CPF 743.780.073-04 e RG Nº 2929547-95 – SSP CE, residente a Rua Cel Pio Gadelha – 4341, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar das Oficinas de Dinamização das coleções PAIC, Prosa e Poesia – Categoria 2, na UNIPACE, na Rua Barbosa de Freitas, esquina com a Av. Pontes Vieira, de 01 a 04 de outubro do corrente.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:8250B374

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 972/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **NUBERLÂNDIA GLÁUBIA GUIMARÃES BATISTA,** Professora, mat**.** 1324, inscrita no CPF sob o Nº 775.290.733-20 e RG Nº 2629080-94 – SSP CE, residente e domiciliada a Rua Cel Jerônimo Batista – 4008, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para participar das Oficinas de Dinamização das coleções PAIC, Prosa e Poesia – Categoria 2, na UNIPACE, na Rua Barbosa de Freitas, esquina com a Av. Pontes Vieira, de 01 a 04 de outubro do corrente.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:AB08ED86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 973/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010,

RESOLVE:

Designar a Senhorita **LÍVIA FREITAS MAURÍCIO,** Professora, mat**.** 2300, CPF 000.235.553-19 e RG 2000010323709 SSP - CE, residente na Rua Hercílio Pinheiro Nº 328, com lotação na Secretária de Educação Básica - SEMEB, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar das Oficinas de Dinamização das coleções PAIC, Prosa e Poesia – Categoria 2, na UNIPACE, na Rua Barbosa de Freitas, esquina com a Av. Pontes Vieira, de 01 a 04 de outubro do corrente.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais), referente a 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:0157F62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 977/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 556/2013 de 06.08.2013 e Parecer n° 158/2013 de 19.09.13,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder à servidora **ADALZINA MENDES MAIA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1989 a 1994), a qual terá início em 03.10.13 e término em 31.12.13.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4441E3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 978/2013 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Artigo 7°, Inciso

XIX da Constituição Federal e Art. 118, Inciso X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e com base no Processo nº 658/2013 de 11.09.2013 e Parecer Jurídico nº 185/2013 de 18.09.2013,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder ao Servidor ALDENY CAVALCANTI DE SOUZA, Psicólogo clínico, lotado na Secretaria de Saúde - SEMS, licença paternidade, por um período de 10 (dez) dias ao qual gozou desde 16.09.2013 a 25.09.2013.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7800E57D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 979/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seu art. 118, inciso VI, e com base no Processo Nº 632/2013 de 02.09.2013 e Parecer Jurídico n° 186/2013 de 30.09.2013,
RESOLVE:

Art 1º. Autorizar o afastamento por 02 (dois) anos, no período de 02.09.2013 a 31.08.2015, da servidora **JOSIANNE ALVES DE FREITAS MAIA**, Médica-PSF, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, sem percepção dos seus vencimentos.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:80934FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 980/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA,** mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, 3964, apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, na Ambulância de Placa NYH 8473, conduzindo *Nenys Keley Gois de Lima*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para atendimento de emergência, no dia 30 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3A82E269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 981/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA MOREIRA PITOMBEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 2412, RG 37717182 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NQQ 6981, na Ambulância de Placa NYH 8473, acompanhando *Nenys Keley Gois de Lima*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para atendimento de emergência, no dia 30 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2492038C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 982/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS**, Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente

na Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, na Ambulância de Placa NVD 3550, conduzindo o Sr. *Márcio Roniel de Freitas das Neves*, ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, para atendimento de emergência, no dia 30 de setembro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 039/2012, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 48,00** (quarenta e oito reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 48,00 (quarenta e oito reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:2C282B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições legais, considerando os Processos Administrativos: n° 214/2012 de 25/10/2012 e n° 645/2013 de 06/09/2013 e ainda Parecer Jurídico n° 188/2013 de 30/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº. 1135/2012 de 29 de outubro de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E94BF54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 835/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do art. 2º da Lei Municipal Nº 458, de 19.10.94 e, considerando ainda o que dispõe o art. 66 da Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Conceder, modificar ou retirar valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** aos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

Ordem	Mat.	Secretaria	Nome	Ocorrência	(%)
001	03741	Gabinete	Francisca Aldivânia Maia	M	50
002	00669	Saúde	Geyfeysom Miranda Alves Maia	M	30
003	00318	Saúde	Miguel Crejosenilson de Souza	M	40

Conceder ***Auxílio Maternidade*** dos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Nome
04012	Maria Aureliana Rebouças Tavares
03834	Rocicleide Maria da Silva
03795	Vivian Cavalcanti Peioto

Incluir ***Diferença Salarial*** dos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat	Secretaria	Nome
001	04175	Educação	Antonio Batista de Lima
002	04220	Ação Social	Francisca Sandra Bessa Pinheiro
003	03515	Educação Básica	Francisco Daniel de Freitas
004	03471	Educação Básica	Francisco Maia Jerônimo
005	03587	Educação Básica	Francisco Maia Moreira
006	04227	Desenv. Territorial	José Hilário Fernandes
007	03511	Educação Básica	José Moacir Freire Oliveira
008	03453	Ação S ocial	Lideane Costa Freire
009	04229	Ação Social	Lucilene dos Santos da Silva
010	04228	Ação Social	Valéria Gadelha Santos Andrade

Transferir os servidores abaixo relacionados de acordo com a necessidade administrativa:

Mat.	Nome	Secretaria de Origem	Secretaria de Destino
3830	Osimar Dias Pinheiro	Meio Ambiente	Reforma Agrária

Modificar ou incluir ***Plano de Saúde*** conforme contrato e de acordo com a Lei Federal Nº. 9656, de 03.06.98, nos servidores abaixo relacionados:

Ordem	Mat	Secretaria	Nome
001	0001	Educação Básica	Adalzina Mendes Maia
002	3848	Saúde	Aldeny Cavalcanti de Souza
003	0374	Saúde	Alneli Costa Lima
004	3812	Saúde	Ana Glívia de Araújo
005	0292	Educação	Ana Lúcia de Lima Ferreira
006	4116	Gabinete	Bruno Rafael da Silva de Freitas
007	0616	Obras E Serv. Públicos	Carlos Jefferson Lima Freire
008	4103	Desenv. Urbano	Carlos Roger Lima Freire
009	0265	Educação	Carmem Solange Nunes Chaves
010	0654	Saúde	Cassiano Ricardo Maurício Maia
011	0441	Educação	Celisângela Nogueira Gondim
012	0562	Educação	Cleidivane Quintino Santiago
013	3592	Saúde	Clenilda Chaves Aprígio
014	3904	Administração	Clícia Ticiane Chaves Maia
015	3979	Educação	Daniela Oliveira Chaves
016	3857	Saúde	Dirceu de Sousa Fama
017	0443	Ação Social	Ecleide Maria Maia de Lima
018	3824	Educação	Elanne Mayara Santos Lima
019	0625	Saúde	Elisgardênia Moreira Maia
020	3866	Administração	Erineide Chaves de Oliveira
021	0207	Meio Ambiente	Erisvaldo Oliveira Maia
022	3886	Saúde	Flaubeno Gadelha Chaves
023	0253	Educação	Francineusa Rodrigues Chaves
024	0622	Saúde	Francisca Gadelha Gondim
025	3818	Educação	Francisca Roberiana Martins de Oliveira
026	4017	Educação	Gleicy de Sousa Maia
027	4068	Saúde	Herlon Filgueira Diógenes
028	0021	Saúde	Irizandro Fernandes Viana
029	1164	Reforma Agrária	José Chaves Guerreiro
030	3877	Educação	Joyce Mariele de Oliveira da
031	3841	Saúde	Keilla Moreira Maia
032	0279	Educação	Kísya Acácia de Almeida Malveira
033	0425	Educação	Lourdes Maria de Moura
034	0614	Finanças	Marcos Aurélio de Araújo
035	0812	Finanças	Maria Edianda da Silva Maia
036	0451	Educação	Maria Gerlúcia de Oliveira
037	0710	Finanças	Maria Joéires Noronha de Araújo
038	0450	Educação Básica	Maria José Maia
039	0459	Educação Básica	Maria Joseana Campelo de Almeida
040	0720	Administração	Maria Lucineide Gadelha Maia
041	3247	Saúde	Maria Valdenuza de Oliveira Fama
042	1245	Saúde	Marlene Moreira de Aquino
043	0694	Saúde	Nasa Meire Noronha Alencar
044	0405	Educação Básica	Raimunda Freitas Maia
045	0712	Finanças	Raimunda Rodrigues Lima
046	0619	Cultura	Raimundo Claudino do Amaral
047	0368	Educação	Rita de Cássia de SouzaLima
048	0305	Educação	Rufiniano Góis de Morais
049	1115	Saúde	Silvelina Pereira da Silva
050	1329	Ação Social	Valéria Gadelha Santos Andrade
051	0310	Educação Básica	Wéllia Cristina Andrade Lopes

Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Banco do Brasil*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	03799	Procuradoria	Alexandre Pereira Ferreira	I
002	03689	Saúde	Ana Kézia Chaves Mendes	I
003	03694	Saúde	Ana Paula da Silva Chagas	I
004	00635	Saúde	Andresa Rebouças Maia	I
005	01338	Educação	Antonia Edlangela Damasceno Gondim	I
006	04021	Educação Básica	Cássio Denilson Freire de Lima	I
007	00250	Educação Básica	Claudete Diógenes de Oliveira	I
008	00496	Educação Básica	Elione Freire Maia	I
009	01216	Saúde	Elizabete Alves Barbosa	I

010	00253	Educação Básica	Francineusa Rodrigues Chaves	I
011	04186	Educação Básica	Francisco Edvan da Costa	I
012	04181	Obras e S. Públicos	Francisco Francimar Gadelha de Andrade	I
013	00756	Obras e S. Públicos	Francisco Nilton Neves	I
014	00537	Educação	Glaudenia Chaves Simplicio	I
015	01164	Reforma Agrária	José Chaves Guerreiro	I
016	00366	Educação Básica	José Juvandir Chaves Moreira	I
017	03996	Desenv. Urbano	Luberlene Alves de Lima	I
018	01302	Saúde	Marfra Gardenia Gomes de Queiroz	I
019	00390	Administração	Maria Deuzina Maia	I
020	04140	Saúde	Maria Gilvania Chaves	I
021	00080	Educação Básica	Maria Ivonete de Almeida	I
022	00214	Saúde	Maria Lucimar Dantas de Oliveira	I
023	00513	Educação Básica	Maria Moreira Sousa Silva	I
024	00452	Educação Básica	Maria Rodrigues da Silva	I
025	00089	Educação Básica	Marilene Alves Pereira	I
026	03794	Administração	Renato Silva Pinto	I
027	04001	Educação Básica	Adriana Ferreira da Costa Braúna	I
028	00374	Saúde	Alneli Costa Lima	I
029	04116	Gabinete	Bruno Rafael da Silva de Freitas	I
030	03934	Saúde	Elizabete da Silva dos Reis	I

Descontar dos servidores abaixo, ***Consignação Bancária do Bradesco*** conforme lei Nº 848, de 21.11.05:

Ordem	Mat	Secretaria	Nome	Ocorrência
001	00620	Reforma Agrária	Francisco Massoloni da Silva	I
002	04166	Desenv. Territorial	João Antonio Viana	I
003	03854	Educação Básica	José Edvaldo Chaves	I
004	00463	Gabinete	José Jonatan da Silva Gadelha	I
005	00329	Educação Básica	Raimunda Miranda da Silva	I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de agosto de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:991A1598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 990/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do art. 51, da Lei nº 8.6666/93 e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de substituição de membro da Comissão de Licitação, em virtude de gozo de férias,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria de Administração para substituir o Senhor **JOSÉ FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA**, como Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação, no período de 01 a 30 de outubro de 2013, em virtude de gozo de férias.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 01 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:05C8019B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 960/2013 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº. 846, de 23 de agosto de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de setembro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F9A35137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 997/2013 DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

Redefine a competência da Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria Nº 769/2013, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e ainda o que preceitua o Art. 117, Incisos I e II, e Parágrafo único e Art. 118, Parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Comissão instituída através do Art. 1º, da Portaria Nº 769, de 01 de agosto de 2013, passa a ser definida como Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de outubro de 2013.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:795E0525

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do Município de Tabuleiro do Norte, torna público o extrato do Contrato Nº , resultante do Convite N.º 23.09.01/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0491.2.052

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36.00 ou 3.3.90.39.00

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL DE AR NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA FAMILIA, SECRETARIA DE SAUDE E CASA DE APOIO NO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2013

CONTRATADO(A): FLAUDETE SERES TEIXEIRA SABOIA DIOGENES - ME.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Flaudete Seres Teixeira Saboia Diogenes

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Márcio da Silva

VALOR GLOBAL: R$ **38.960,00 (**trinta e oito mil, novecentos e sessenta reais**)**

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de outubro de 2013.

ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:95F38962

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(AIS)

O(A) Secretaria de Saúde do município de Tabuleiro do Norte-Ce, torna público o extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) resultante(s) da CARTA CONVITE nº 23.09.02/2013:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CENTRAL DE AR PARA AS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA, SECRETARIA DE SAUDE E CASA DE APOIO DO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0176.2.024 e 0801.10.301.0176.2.053

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

CONTRATADOS(AS) VALOR GLOBAL
FLAUDETE SERES TEIXEIRA SABOIA DIOGENES - ME 50.079,81 (cinquenta mil, setenta e nove reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013.

ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS): Flaudete Seres Teixeira Saboia Diogenes.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOAO MARCIO DA SILVA

Tabuleiro do Norte-Ce, 01 de outubro de 2013

ANTONIO MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gentil Faheina Filho
Código Identificador:764376B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.10.02.01, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES PERTINENTE AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE URUOCA. ABERTURA DIA 15/10/2013, ÀS 14:00h, NA SALA DA CPL, NA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES: RUA JOÃO RODRIGUES, 135 – CENTRO – CEP: 62.460-000. URUOCA/CE, 02/10/2013.

LAIANA HERY MOREIRA FREIRE -
Pregoeira.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CEBD3B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL. A PREGOEIRA TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013.10.02.02, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA. ABERTURA DIA 16/10/2013, ÀS 09:00h, NA SALA DA CPL, NA PREFEITURA MUNICIPAL. INFORMAÇÕES: RUA JOÃO RODRIGUES, 135 – CENTRO – CEP: 62.460-000. URUOCA/CE, 02/10/2013.

LAIANA HERY MOREIRA FREIRE
Pregoeira

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AC5A8350

